



SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009PP-2021.
- DECRETO Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RECESSO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CENTRAL -BAHIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009PP/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 009PP/2021, ORIÚNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.398.727/0001-58, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACONDICIONAMENTO, COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSES A, B e E PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL.

CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.398.727/0001-58, com sede na Estrada Lapão a Tanquinho, S/N, Rodovia BA 148Km, Tanquinho de Lapão-BA, CEP: 44.905-000.

Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 C/C Art.55, Parágrafo III.
Dotação a ser inserida	UNIDADES GESTORAS: 02.10.02 PROJETO/ATIVIDADE 2035 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 1-600-0000

CENTRAL - BA, 11 de dezembro de 2024.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre RECESSO nos órgãos públicos municipais de Central –Bahia e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais do dia 25 de dezembro e 1º de janeiro, referentes ao Natal e Confraternização Universal, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199 da Lei Municipal nº 243/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Central no período compreendido entre **20 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, Guarda Municipal (e/ou órgão congênere), Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Departamento de Contabilidade, Recursos Humanos, Tesouraria e Setor de Licitações, não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá convocar, sempre que julgar necessário, todos e quaisquer servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pela juntada dos documentos necessários à instrução do Balanço Anual 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**